



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**OFÍCIO N° 0082/2026 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de janeiro de 2026.

**Referente: Indicação nº 1437/2025**

19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 1437/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade - Departamento de Bem Estar Animal**, por meio do Memorando 03/2026, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

PROTOCOLO  
44/2026

DATA / HORA  
23/01/2026 10:22:25

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 22/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N° 1437 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3918/2025

DATA / HORA  
17/11/2025 12:18:56

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instituir um Programa Municipal de Adoção Responsável de Animais, com a realização de eventos mensais voltados à conscientização, acolhimento e encaminhamento de cães e gatos para lares adequados.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo promover a proteção e o bem-estar animal, reduzindo o número de animais abandonados nas vias públicas e garantindo condições dignas para cães e gatos sob custódia do município ou de entidades parceiras. A adoção responsável é um instrumento essencial para o controle populacional, para a saúde pública e para a relação harmoniosa entre a comunidade e os animais domésticos.

Atualmente, observa-se um aumento expressivo de animais abandonados, o que gera riscos sanitários, acidentes e transtornos à população. A criação de um programa estruturado, com eventos mensais de adoção, permitirá ampliar a visibilidade das ações, incentivar a participação da sociedade e fortalecer parcerias com ONGs, protetores independentes e clínicas veterinárias.

Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- Redução do número de animais abandonados através do encaminhamento a lares responsáveis;
- Sensibilização da população sobre guarda responsável, vacinação, castração e cuidados essenciais;
- Fortalecimento das políticas de bem-estar animal, integrando educação, saúde pública e ambiental;
- Apoio às entidades e protetores independentes, que frequentemente atuam com recursos próprios;
- Melhoria da qualidade de vida dos animais resgatados, que passam a ter novas oportunidades de adoção.

A realização de eventos mensais também possibilita ao município manter um fluxo contínuo de encaminhamento dos animais, além de criar um espaço educativo que estimule práticas humanitárias e preventivas, como a castração e a identificação dos animais adotados.

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido

07 JAN 2026

*[Assinatura]* *11.42*  
Recebido Por *Hora*



# Câmara Municipal de Cajamar

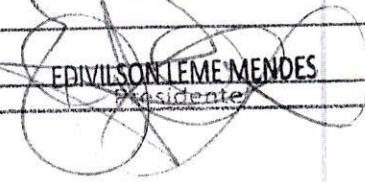
Estado de São Paulo

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a elaboração e implementação de um Programa Municipal de Adoção Responsável, incluindo a realização de eventos mensais de adoção e ações complementares de conscientização e controle populacional.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de novembro de 2025.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>10 / dezembro / 2025</u>
Despacho: <u>Encaminhado</u>
<b>EDIVILSON LEME MENDES</b>
Presidente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo Proteção Animal**

### **MEMORANDO 03/2026**

Ao Senhor / À Senhora

**Nilza Machado S. Ami**

Departamento de Apoio Legislativo

Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Memorando 0087/2026

Referência: Resposta referente a indicação 1.437/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cleber Cândido Silva,

Informamos que a proposta para o fortalecimento da adoção responsável de animais em nosso município está em total consonância com as metas desta gestão. Sobre o tema, cabe prestar os seguintes esclarecimentos técnicos e operacionais:

O Poder Executivo Municipal já possui um planejamento estruturado que integra as Organizações Não Governamentais (ONGs) no processo de adoção. Atualmente, existe uma proposta de formalização via convênio que prevê a realização de Feiras de Doação e eventos de conscientização.

A colaboração das ONGs é considerada indispensável para o sucesso do programa pelos seguintes motivos:

- Capacidade de Acolhimento: Diferente das estruturas públicas, as ONGs possuem expertise e locais apropriados para a manutenção e socialização dos animais que aguardam um novo lar.
  - Capilaridade: As ONGs funcionam como o braço logístico fundamental, permitindo que os animais disponíveis para adoção tenham visibilidade e cuidados contínuos até o momento da adoção.
  - Vínculo com a Comunidade: O engajamento das instituições do Terceiro Setor facilita a triagem de adotantes, garantindo que o processo seja, de fato, responsável e seguro para o animal.
- Informamos que o modelo de contrato citado visa justamente otimizar o uso dos recursos públicos, apoiando as instituições que já realizam esse trabalho de forma voluntária, oferecendo suporte técnico e institucional para que o fluxo de doações seja intensificado e regulamentado.
- Reiteramos nosso compromisso com a causa animal, para que em 2026 as feiras de adoção

sejam mais intensificadas e realizadas no município.

Atenciosamente,

**Fernanda Alonso**  
Diretora do Departamento de Bem Estar Animal

**Leandro Morette Arantes**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Aguiar Alonso, Diretor**, em 13/01/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 14/01/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0671815** e o código CRC **EDEE32E7**.